



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

DECRETO N.º 44/2025

Súmula: Enquadrar os Servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** e **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA**, nas referências de acordo com a Lei Complementar nº 33/2024, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 33/2024, ficam enquadrados nas referências abaixo discriminados:

SERVIDORES PÚBLICOS	CARGO ATUAL	ENQUADRADO	
		Nível	Referência
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Téc. Contábil - Contador	I	G
MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA	Agente Administrativo	II	O

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Janeiro de 2025.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE